



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

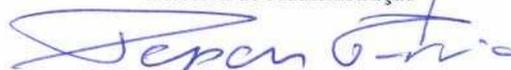
Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, a **Carta-Consulta** apresentado pela empresa **Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A**, CNPJ Nº 10.240.186/0001-00, objetivando a Implantação, operação, manutenção das instalações de energia elétrica compostas pelas linhas de transmissão de 527 km, entre os municípios de Tucuruí (PA) e Jurupará (PA) e subestações, no Estado de Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **RS604.067.754,60** (seiscentos e quatro milhões e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Inocencio Renato Gasparim
Superintendente Substituto em Exercício


Georgett Motta Cavalcante
Diretora de Administração


Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas